

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para mudar os municípios de Belo Oriente e Ipaba, no estado de Minas Gerais, da Área de Tarifação 333 (Caratinga) para a Área de Tarifação 316 (Coronel Fabriciano) e do Código Nacional 33 para o Código Nacional 31.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.472, de 1997, no Regulamento sobre Áreas de Tarifação para Serviços de Telecomunicações, no Plano Geral de Códigos Nacionais, na Consulta Pública nº 21, de 26 de maio de 2014, nas contribuições à Consulta Pública e, ainda, o que consta no Processo nº 53500.000367/2014;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005, e do Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN, Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001, para alterar a Área de Tarifação e Código Nacional dos municípios de Belo Oriente-MG e Ipaba-MG;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 764, realizada em 27 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo I a esta Resolução, o Anexo I do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público.

Art. 2º Alterar, na forma do Anexo II a esta Resolução, o Anexo II do Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 180(cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

201490190373

Presidente do Conselho

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público, aprovado pela Resolução nº 424, de 6 de dezembro de 2005

ANEXO I – Áreas de Tarifação do STFC

Área Tarifária 333: CARATINGA (latitude: 19°47'23.00" S longitude: 42°08'21.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
MG	BOM JESUS DO GALHO	31063	BJG
MG	BUGRE	31946	BUGR
MG	CARATINGA	31152	CGA
MG	CORREGO NOVO	31221	CGV
MG	DOM CAVATI	31251	DVI
MG	ENTRE FOLHAS	32030	ENFO
MG	IAPU	31344	YAU
MG	IMBE DE MINAS	32083	IMBE
MG	INHAPIM	31357	INP
MG	JOANÉSIA	31410	JQN
MG	MESQUITA	31478	MQT
MG	PIEADA DE CARATINGA	32822	PIED
MG	PINGO-D'AGUA	32599	POAA
MG	RAUL SOARES	31607	RSS
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	32248	SBAR
MG	SANTA RITA DE MINAS	32254	SRIT
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	32290	SDDD
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	31676	STE
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	31693	SPF
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	32576	SSOT
MG	UBAPORANGA	31823	UBAP
MG	VARGEM ALEGRE	32568	VMAE
MG	VERMELHO NOVO	32388	VENV

Área Tarifária 316: CORONEL FABRICIANO (latitude: 19°31'07.00" S longitude: 42°37'44.00")			
UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
MG	ANTONIO DIAS	31040	ADS
MG	BELO ORIENTE	31080	BOT
MG	CORONEL FABRICIANO	31178	CRF
MG	IPABA	32591	IPBA
MG	IPATINGA	31361	IIG
MG	JAGUARACU	31398	JGR
MG	MARLIERIA	31462	MLR
MG	SANTANA DO PARAÍSO	32268	SNPS
MG	TIMOTEO	31803	TTO

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Anexo II à Resolução nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais, Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998

ANEXO II – Plano Geral de Códigos Nacionais

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO NACIONAL
MG	BELO ORIENTE	31
MG	IPABA	31